



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL Nº 05/2026

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Alteração no valor do abono pecuniário pago às serventes.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para a alteração no valor do abono pecuniário pago às serventes, o valor de R\$ 394,16 passará a ser de R\$ 900,00.

Como método para definição do valor mensal do custo foram utilizados dados da Divisão de Recursos Humanos que apontou uma quantidade de 9 serventes recebendo o abono, conforme tabela abaixo.

ANO	DIFERENÇA ABONO PECUNIÁRIO	DIFERENÇA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR BRUTO MENSAL
2026	R\$ 4.552,56	R\$ 728,41	R\$ 5.280,97
2027	R\$ 4.780,19	R\$ 956,04	R\$ 5.736,23
2028	R\$ 5.019,20	R\$ 1.003,84	R\$ 6.023,04

Observações: Foi projetado também um reajuste salarial de 5% para o ano de 2026 e 5% para 2027.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

Especificação	2026	2027	2028
1. Receita Prevista	92.000.000,00	96.600.000,00	101.430.000,00
2. Custo do Evento reposição inflacionária	70.412,93	82.219,23	86.330,20
3. Impacto Orçamentário (2/1)*100	0,077%	0,085%	0,085%

3. IMPACTO FINANCEIRO

Especificação	2026	2027	2028
Tipo	NEGATIVO	NEGATIVO	NEGATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Valor	70.412,93	82.219,23	86.330,20
-------	-----------	-----------	-----------

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$ 79.695.451,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027:	R\$ 82.883.269,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2028:	R\$ 87.027.432,90
GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE	
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$ 70.412,93
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027:	R\$ 82.219,23
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2028:	R\$ 86.330,20
PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE	
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,088 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027:	0,099 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal
para o Exercício de 2028:

0,099 %

Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2026, 4% para 2025 e de 5% para o exercício de 2027.

6. CONCLUSÕES

Conforme relatório em anexo, emitido pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), com dados relativos ao mês de dezembro, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 46,62%.

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 70.412,93 no exercício financeiro de 2026, R\$ 82.219,23 em 2027 e de R\$ 86.330,20 em 2028. Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,088 % para o exercício de 2026, 0,099 % para o exercício de 2027 e 0,099 % para o exercício de 2028.

Joaquim Távora, 28 de janeiro de 2026

LUCAS DOS SANTOS VAZ

Contador

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Tipo:	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado			
Finalidade:	Alteração no valor do abono pecuniário pago às serventes			

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026				
Cargo	Servente		Valor atual	R\$ 394,16
			Valor futuro	R\$ 900,00
			Qnt Serventes	9
Diferença Abono	R\$ 4.552,56	Dif. Encargos Patronais	R\$ 728,41	
Valor Mensal Base de Cálculo		R\$ 5.280,97		
Janeiro			Gratificação Natalina:	R\$ 5.280,97
Fevereiro	R\$ 5.280,97		Férias:	R\$ 5.280,97
Março	R\$ 5.280,97		1/3 de Férias:	R\$ 1.760,32
Abril	R\$ 5.280,97			
Maio	R\$ 5.280,97		Vale Alimentação	R\$ -
Junho	R\$ 5.280,97			
Julho	R\$ 5.280,97			
Agosto	R\$ 5.280,97			
Setembro	R\$ 5.280,97			
Outubro	R\$ 5.280,97			
Novembro	R\$ 5.280,97			
Dezembro	R\$ 5.280,97			
TOTAL ANUAL:	R\$ 70.412,93			

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027				
Diferença Abono	R\$ 4.780,19	Dif. Encargos Patronais	R\$ 956,04	
Valor Mensal Base de Cálculo		R\$ 5.736,23		
Janeiro	R\$ 5.736,23		Gratificação Natalina:	R\$ 5.736,23
Fevereiro	R\$ 5.736,23		Férias:	R\$ 5.736,23
Março	R\$ 5.736,23		1/3 de Férias:	R\$ 1.912,08
Abril	R\$ 5.736,23			
Maio	R\$ 5.736,23		Vale Alimentação	R\$ -
Junho	R\$ 5.736,23			
Julho	R\$ 5.736,23			
Agosto	R\$ 5.736,23			
Setembro	R\$ 5.736,23			
Outubro	R\$ 5.736,23			
Novembro	R\$ 5.736,23			
Dezembro	R\$ 5.736,23			
TOTAL ANUAL:	R\$ 82.219,23			

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2028				
Diferença Abono	R\$ 5.019,20	Dif. Encargos Patronais	R\$ 1.003,84	
Valor Mensal Base de Cálculo		R\$ 6.023,04		
Janeiro	R\$ 6.023,04		Gratificação Natalina:	R\$ 6.023,04
Fevereiro	R\$ 6.023,04		Férias:	R\$ 6.023,04
Março	R\$ 6.023,04		1/3 de Férias:	R\$ 2.007,68
Abril	R\$ 6.023,04			
Maio	R\$ 6.023,04		Vale Alimentação	R\$ -
Junho	R\$ 6.023,04			
Julho	R\$ 6.023,04			
Agosto	R\$ 6.023,04			
Setembro	R\$ 6.023,04			
Outubro	R\$ 6.023,04			
Novembro	R\$ 6.023,04			

Dezembro	R\$	6.023,04
TOTAL ANUAL:	R\$	86.330,20

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$		79.695.451,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027:	R\$		82.883.269,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2028:	R\$		87.027.432,90
GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE			
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$		70.412,93
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027:	R\$		82.219,23
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2028:	R\$		86.330,20
PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE			
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:		0,088	
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027:		0,099	
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2028:		0,099	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro nº 05/2026 tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 28 de janeiro de 2026

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.083.376,29	2.326.859,28	2.723.167,93	2.898.555,76	2.640.452,39	4.365.185,91	3.008.093,55	3.075.620,56	3.340.971,28	3.192.790,04	4.063.639,55	3.355.085,31	37.073.797,85	155.879,34
Pessoal Ativo	2.083.376,29	2.326.859,28	2.723.167,93	2.898.555,76	2.632.671,14	4.335.377,30	2.967.231,78	3.036.174,88	3.297.433,83	3.155.190,12	4.020.332,99	3.300.768,75	36.777.140,05	104.094,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.684.335,91	2.326.859,28	2.376.139,74	2.548.591,99	2.277.988,35	3.974.822,13	2.601.836,33	2.663.362,06	2.930.578,20	2.774.846,18	3.261.696,57	2.944.413,18	32.365.469,92	104.094,79
Obrigações Patronais	399.040,38	0,00	347.028,19	349.963,77	354.682,79	360.555,17	365.395,45	372.812,82	366.855,63	380.343,94	758.636,42	356.355,57	4.411.670,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.781,25	29.808,61	40.861,77	39.445,68	43.537,45	37.599,92	43.306,56	54.316,56	296.657,80	51.784,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.083.376,29	2.326.859,28	2.723.167,93	2.898.555,76	2.640.452,39	4.365.185,91	3.008.093,55	3.075.620,56	3.340.971,28	3.192.790,04	4.063.639,55	3.355.085,31	37.073.797,85	155.879,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										80.214.453,46		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										350.000,00		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7										0,00		-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7										0,00		-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										-		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										79.864.453,46		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										37.229.677,19		46,62%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%										43.126.804,87		54%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%										40.970.464,62		51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%										38.814.124,38		48,6%		

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.



Processo Nº 651 / 2026

Código Verificador: S5N1ES89

Requerente: LUCAS DOS SANTOS VAZ

Detalhes: Impacto orçamentário alteração do abono

Assunto: Divisão de Contabilidade

Subassunto: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Data Abertura: 28/01/2026 10:14

Data Previsão: 27/02/2026

Juntada

Data: 28/01/2026 10:16

Usuário: LUCAS DOS SANTOS VAZ

Observação: Juntada de Documentos na data 28/01/2026

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
05 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO ALTERAÇÃO ABONO PECUNIÁRIO.pdf	28/01/2026 10:16
Estimativa de Impacto - Alteração valor do abono pecuniário.pdf	28/01/2026 10:16
Declaração do ordenador da despesa da adequação e prévia dotação orçamentária.pdf	28/01/2026 10:16
RelatorioRGFDespesaComPessoal.pdf	28/01/2026 10:17



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 027/2026 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 03 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**“SÚMULA: ALTERA O VALOR DO ABONO AOS
SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA QUE SE ENCONTREM
NO DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE MERENDEIRA”.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“SÚMULA: ALTERA O VALOR DO ABONO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA QUE SE ENCONTREM NO DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE MERENDEIRA.**

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera o valor do abono pecuniário pago mensalmente às servidoras municipais que se encontram no exercício da função de merendeira, fixando-o no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais).

A presente proposição tem como objetivo promover a valorização dessas profissionais, que desempenham papel essencial no funcionamento da rede municipal de ensino, sendo diretamente responsáveis pela alimentação escolar, atividade de relevante interesse público e social.

Destaca-se, ainda, que a medida observa os limites legais e orçamentários vigentes, estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o planejamento financeiro do Município.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI ____/2026.

SÚMULA: ALTERA O VALOR DO ABONO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA QUE SE ENCONTREM NO DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE MERENDEIRA.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do abono pecuniário pago mensalmente aos servidores municipais que se encontrem no desempenho da função de merendeira.

Art. 2º. O presente benefício não integra os vencimentos ou salário base, nem a estes se incorpora para todos e quaisquer efeitos, não sendo computado também, para a concessão de eventuais vantagens previstas na legislação pertinente (duênios, etc.).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 03 de fevereiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL